

PODER JUDICIÁRIO SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

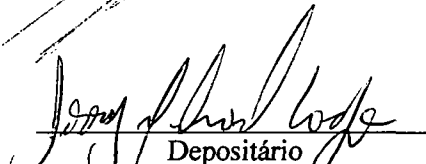
Aos doze (12) dias do mês de Junho (06) do ano dois mil e quinze (2015), nesta cidade e Comarca de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, eu Oficial de Justiça abaixo-assinado, para dar cumprimento ao mandado retro, expedido pelo MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL DESTA COMARCA, nos autos de AÇÃO DE CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA – LIQUIDAÇÃO / CUMPRIMENTO EXECUÇÃO, que, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, move contra, JOSÉ LAGO SOBRINHO E OUTROS, PROC.0006780-81.2012.8.26.0180; passei a PROCEDER A PENHORA DO BEM INDICADO PELO AUTOR:

- veículo GM/Ômega GLS, ano/mod.1993/1994, placas B0C 8221, chassi 9BGVP19CRPB202224, propriedade de Jerry M.Lago

- valor do veículo, R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

FEITO(A) penhora, nomeei FIEL DEPOSITÁRIO do bem, Jerry Michel Lago, requerido que, aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o, eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM.JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme é assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário.

Marco Antônio K. Martins
Oficial de Justiça


Depositário
Jerry Michel Lago